



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EMENDA GERAL Nº 018/2023

Emenda Impositiva nº 05 ao Projeto de Lei nº 057/2023, de 31 de agosto de 2023 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024”.

O Vereador da Câmara Municipal de Piumhi, que esta subscreve, nos termos do artigo 103-A, da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda Impositiva:

Art. 1º Fica destinado e, se necessário criado os seguintes projetos abaixo especificados:

I - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA ASSUNTOS DE POLÍCIA OSTENSIVA DE PIUMHI:

a) Policiamento Ambiental: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

b) Policiamento Ostensivo: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

II - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA ASSUNTOS DE POLÍCIA CIVIL DE PIUMHI:

a) R\$ 30.997,00 (Trinta mil, novecentos e noventa e sete reais).

III- IFMG (Curso de Formação Inicial e Continuada e Pós-Graduação):

a) R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

IV- Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Adolescência de Piumhi-APROMIP:

a) R\$ 12.003,00 (Doze mil e três reais).

V- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA:

a) R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

Art. 2º Esta emenda tem caráter impositivo e as modificações dela decorrentes deverão ser objeto de adequação pelo Poder Executivo, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, no Plano Plurianual, o que desde já fica autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Apresento ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 057/2023 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024”, conforme autoriza o artigo 103-A da Lei Orgânica Municipal, de caráter impositivo.

Nos termos apresentados, a presente emenda ao orçamento respeita o percentual de 1,2% da receita corrente líquida do Município e ainda a obrigatoriedade de destinação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos em ações ligadas à saúde e que deve obrigatoriamente ser cumprida pelo Governo Municipal.

Sala das Sessões, Piumhi/MG, 23 de novembro de 2023.




WILDE WELLIS DE OLIVEIRA
Vereador